



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N°: 1.844/2022.

DATA: 20 de abril de 2022.

Câmara Municipal de Cruz Machado

Protocolo N° 964/2022

28/04/2022

Hora 11:20 Resp: [assinatura]

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR AMPLIAÇÃO DE VAGAS JUNTO AO ANEXO V DA LEI MUNICIPAL N° 1472/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, esculpido no Art. 77º Item III da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, propõe ao Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar junto ao Anexo V da Lei Municipal nº 1472/2014, do Quadro de Pessoal o número de vagas no Grupo Ocupacional - Profissional o seguinte cargo:

VAGAS	VAGAS TOTAIS	NÍVEL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORARIA	ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO
3	5	21	Advogado	20h	Ensino Superior e Registro no Conselho da Classe

Art. 2º. A ampliação dessas vagas não cria o direito a imediata nomeação dos aprovados em concurso público, que ficarão sujeitos a análise da necessidade e conveniência administrativa.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 20 de abril de 2022.

ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

[assinatura]
ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



Departamento
JURÍDICO
CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2013-2014

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Avenida Presidente Getúlio Vargas – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222, ramal 249 - E-mail: juridicocruzmachado@gmail.com
www.pmmc.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO N° 035/2022

Assunto: Projeto de Lei n° 1844/2022

Câmara Municipal de Cruz Machado
Protocolo N° 64/2022
28/04/2022
Hora 11:20 Resp: [assinatura]

1. Relatório

Foi encaminhado a este Departamento Jurídico, o Projeto de Lei n° 1844/2022, de autoria do Executivo Municipal de Cruz Machado-PR, o qual autoriza o Poder Executivo a efetuar a ampliação de vagas junto ao Anexo V da Lei Municipal n° 1472/2014.

Em anexo ao Projeto de Lei n° 1844/2022, consta a Justificativa e o Parecer Contábil n° 192/2022.

É o relatório, passo a opinar.

2. Análise

Ressalta-se, inicialmente, que este parecer é meramente opinativo, não se vinculando com o mérito, restringindo-se à verificação dos requisitos formais e jurídicos, cabendo a decisão à Administração Pública.

Posto isso, o presente parecer possui caráter técnico opinativo **que não impede a tramitação** e até mesmo a consequente aprovação/rejeição deste projeto de lei. Neste sentido é o entendimento do Supremo Tribunal Federal que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, *in verbis*:

O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução *ex officio* da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador. (Mandado de Segurança n° 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello - STF.) Sem grifo no original.

Gabriella



3. Mérito

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a ampliar junto ao Anexo V da Lei Municipal nº 1472/2014, do Quadro de Pessoal, o número de vagas no Grupo Ocupacional – Profissional do seguinte cargo:

VAGAS	VAGAS TOTAIS	NÍVEL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
3	5	21	Advogado	20h	Ensino Superior e Registro no Conselho da Classe

Ou seja, objetiva-se efetuar a ampliação de 03 (três) vagas para o cargo de Advogado.

A Constituição Federal, em seu art. 30, inciso I, prevê a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local. No mesmo sentido é o entendimento da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado, em seu art. 16, inciso I.

Por interesse local, devemos entender aqueles assuntos que, de forma direta ou indireta, atinjam todos os cidadãos, bem como a administração do Município. Pois essa permissibilidade constitucional autoriza o Município a criar obrigações, cargos, funções, serviços ou outras atividades de caráter público que venham a atender a comunidade como um todo.

A Lei Orgânica do Município de Cruz Machado, em seu art. 16, inciso XVIII, dispõem que:

Art. 16 Compete ao Município prover a tudo quanto respeita ao seu interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, em especial:

(...)

XVIII – Dispor sobre os seus servidores.

Por sua vez, o artigo 59 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado determina:

Art. 59 São de iniciativa privativa do Executivo, entre outras previstas nesta Lei Orgânica, leis que disponham sobre:

Galvino



Departamento
JURÍDICO
CRUZ MACHADO
para todos
Administração 150/2014

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Avenida Presidente Getúlio Vargas – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222, ramal 249 - E-mail: juridicocruzmachado@gmail.com
www.pmc.m.pr.gov.br

(...)

II - Servidores do Município, seu regime jurídico, planos de carreira, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria.

A iniciativa de processos legislativos na forma e nos casos previstos na Lei Orgânica Municipal compete ao prefeito, além de ser também de sua competência dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da lei, de acordo com o art. 77, incisos III e V, da referida norma, *in verbis*:

Art. 77 Ao prefeito compete:

(...)

III - Iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei.

(...)

V - Dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da lei.

Entre os princípios constitucionais que dão suporte às Administrações Públicas, destaca-se o princípio da legalidade, o que fundamenta a afirmação de que no âmbito do Direito Público pode-se fazer tão somente o que lei autorizar e do modo por ela fixado.

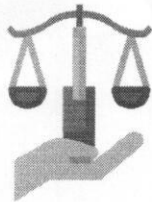
Assim, o projeto para ampliação de vagas deve cumprir os requisitos de natureza orçamentária, devendo se adequar aos ditames e limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, o Parecer Contábil nº 192/2022, contendo estimativa do impacto orçamentário-financeiro, é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 1844/2022, vez que, os valores previstos, acrescidos da projeção da revisão geral anual para os exercícios financeiros 2022, 2023 e 2024 resultam em índices inferiores ao limite prudencial imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Isso porque, de acordo com o parecer contábil nº 192/2022, a despesa de pessoal, apurada no segundo semestre de 2021 foi de 40,41% e a despesa projetada para os exercícios de 2022, 2023 e 2024 é de 44,55%, 49,90% e 50,54%, respectivamente.

Dessa forma, as porcentagens estão em consonância com o disposto no artigo 20, inciso III, alínea 'b', da LRF, que determina que, na esfera municipal, a

Gabriello



Departamento
JURÍDICO
CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2023-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Avenida Presidente Getúlio Vargas – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222, ramal 249 - E-mail: juridicocruzmachado@gmail.com
www.pmmc.pr.gov.br

repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Por fim, diante do parecer contábil favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 1844/2022, entende-se haver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, em conformidade com a Constituição Federal.

4. Conclusão

Ante o exposto, após examinados os pontos do Projeto de Lei nº 1844/2022, respeitada a natureza opinativa do parecer jurídico, que não vincula, por si só, os atos subsequentes, não há óbices à aprovação deste Projeto de Lei, concluindo-se que, do ponto de vista jurídico, até o presente momento, a propositura é legal e está apta para tramitar regularmente perante a Câmara Municipal, desde que atendidas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e leis orçamentárias.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Cruz Machado, PR, 27 de abril de 2022.

Gabriella Holovaty Pschvosne
GABRIELLA HOLOVATY PSCHWOSNE
PROCURADORA MUNICIPAL
OAB/PR 103.357



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Departamento de Contabilidade

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222, ramal 228 - E-mail: jefferson@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br



DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
PARECER CONTÁBIL 192/2022

Em atenção à solicitação do Sr. Antonio Luis Szaykowski, MD Prefeito Municipal, para emissão de parecer contábil referente ao projeto de Lei 1844/2022, que autoriza ao poder executivo a efetuar ampliação de vagas no quadro de Pessoal.

Função	Quantidade	Salário Base	Total Remuneração	Insalubridade	Total Bruto
Advogado	3	3.082,61	9.247,83		9.247,83
TOTAL BRUTO VENCIMENTOS					9.247,83
INSS PATRONAL (21,25%)					1.965,16
TOTAL GERAL					11.212,99

A estimativa da média mensal de gastos de R\$ 11.212,99 (onze mil duzentos e doze reais e noventa e nove centavos), com vencimentos e contribuição ao INSS.

A despesa de pessoal atual do município mais os gastos decorrentes do aumento das vagas e sua contratação apresentará uma despesa total de Pessoal Prevista para o exercício de 2022 de R\$ 30.033.698,88 (Trinta milhões, trinta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitocentos e oito centavos), para fins de apuração de limite, para uma receita corrente líquida projetada de R\$ 67.412.075,47 (Sessenta e sete milhões quatrocentos e doze mil, setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) representando a projeção de gasto total com pessoal de 44,55%, da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2022.

As previsões para os exercícios financeiros subsequentes contemplam o aumento dos gastos em decorrência das contratações, referente ao PSS, bem como a projeção de revisão geral pelo INPC previsto e ou declarado pelo governo federal para os próximos anos, as projeções para 2023 e 2024, e as receitas correntes líquidas previstas no PPA (2022-2025) conforme seguem:

2023 - A despesa total de Pessoal projetada de R\$ 32.836.528,55 (Trinta e dois milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos) e receita corrente líquida prevista de R\$ 65.800.000,00 (Sessenta e cinco milhões e



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Departamento de Contabilidade

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222, ramal 228 - E-mail: jefferson@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br



oitocentos mil reais), para fins de apuração de limite, representando gasto total com pessoal de 49,90%.

2024 - A despesa total de Pessoal projetada de R\$ 34.721.684,92 (Trinta e quatro milhões, setecentos e vinte e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos) e receita corrente líquida prevista de R\$ 68.700.000,00 (Sessenta e oito milhões e setecentos mil reais), para fins de apuração de limite, representando gasto total com pessoal de 50,54%.

As projeções da despesa de pessoal foram realizadas com base em valores históricos.

A despesa de pessoal, apurada no segundo Semestre de 2021 foi de 40,41% e a despesa projetada para os exercícios de 2022, 2023 e 2024 de 44,55%, 49,90%, 50,54% respectivamente, índices inferiores ao limite prudencial, conforme inciso III do art. 20 da LRF.

Os valores projetados das despesas de pessoal estão incluídos as despesas com pessoal decorrente de contratos de terceiros (art.18, §1º da LRF), os quais são empenhados no elemento de despesa 3.3.90.34 – Outras Despesas Pessoal decorrentes dos contratos terceirizados.

Este Parecer contábil é favorável à aprovação do projeto de Lei 1844/2022, o qual amplia vagas de advogado no quadro de pessoal, tendo em vista que os valores previstos, acrescidos da projeção da revisão geral anual para os próximos exercícios financeiros resultam em índices inferiores ao limite prudencial imposto pela LRF.

Ressalvada que se mantenham as projeções de receitas e despesas para os períodos, ou seja, pode haver variações no índice em virtude do comportamento das receitas, Receita Corrente Líquida, e da Despesa de Pessoal.

Cruz Machado, 26 de abril de 2022.

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



ANEXO I - Parecer Contabil 192/2022
MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO DESPESA DE PESSOAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro 2022 A Dezembro 2022


R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL PROJETADA	DESPESA DE PESSOAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	30.033.698,88
Pessoal Ativo - Anexo III 2021	29.427.541,59
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	606.157,29
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
Decorrentes de Decisão Judicial	
Despesas de Exercícios Anteriores	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	
Despesas com Recursos Vinculados	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	30.033.698,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) *1	67.412.075,47
Transferências Obrigatórias da União relativas as Emendas individuais	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (IV) *1	67.412.075,47
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III / IV) * 100	44,55%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	36.402.520,75
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 51,3%	34.582.394,71

Fonte: Contabilidade

obs: A Receita Corrente Líquida e as Despesas, São Projeções, Levando-se em Contas os Valores Históricos da Despesa de Pessoal

Cruz Machado, 26 de abril de 2022


Jefferson Rodrigues Mazur
Contador
CRC - PR056342/O-8



ANEXO I - Parecer Contabil 192/2022
MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO DESPESA DE PESSOAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro 2023 A Dezembro 2023


R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL PROJETADA	DESPESA DE PESSOAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	32.836.528,55
Pessoal Ativo - Anexo III 2021	32.230.371,25
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art . 18 , § 1º d a LRF)	606.157,29
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
Decorrentes de Decisão Judicial	
Despesas de Exercícios Anteriores	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	
Despesas com Recursos Vinculados	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	32.836.528,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)) *1	65.800.000,00
Transferencias Obrigatórias da União relativas as Emendas individuais	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (IV)) *1	65.800.000,00
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III / IV) * 100	49,90%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	35.532.000,00
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,3%	33.755.400,00

Fonte: Contabilidade

obs: A Receita Corrente Liquida e as Despesas , São Projeções, Levando-se em Contas os Valores Históricos da Despesa de Pessoal.

Cruz Machado, 26 de abril de 2022


Jefferson Rodrigues Mazur
Contador
CRC - PR056342/O-8



ANEXO I - Parecer Contabil 192/2022
MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO DESPESA DE PESSOAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro 2024 A Dezembro 2024

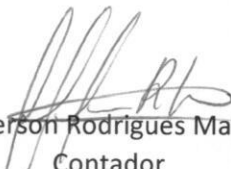
R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL PROJETADA	DESPESA DE PESSOAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	34.721.684,91
Pessoal Ativo - Anexo III 2021	34.115.527,62
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	606.157,29
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
Decorrentes de Decisão Judicial	
Despesas de Exercícios Anteriores	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	
Despesas com Recursos Vinculados	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	34.721.684,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) *1	68.700.000,00
Transferencias Obrigatórias da União relativas as Emendas individuais	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (IV) *1	68.700.000,00
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III / IV) * 100	50,54%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	37.098.000,00
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i c o , art. 22 da LRF) - 51,3%	35.243.100,00

Fonte: Contabilidade

obs: A Receita Corrente Líquida e as Despesas, São Projeções, Levando-se em Contas os Valores Históricos da Despesa de Pessoal.

Cruz Machado, 26 de abril de 2022


Jefferson Rodrigues Mazur
Contador
CRC - PR056342/O-8



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
01/2022 a 12/2022
ANEXO II - Parecer Contábil 192/2022

LRP, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	TOTAL
	RECEITAS CORRENTES (I)	7.443.352,68	6.878.659,47	7.685.791,62	5.475.682,01	5.332.670,52	5.730.082,62	5.936.066,80	5.845.622,88	5.532.230,20	5.658.397,46	6.247.887,32	8.591.867,28
Receita Tributária	811.373,69	301.145,74	572.682,88	397.493,92	566.611,09	402.758,22	371.193,82	356.003,24	371.255,07	322.549,91	362.729,47	697.736,07	5.533.433,12
IPTU	8.925,35	13.261,73	126.233,51	221.017,49	59.952,82	59.952,82	54.932,23	39.935,43	16.908,42	16.908,42	10.150,89	8.011,76	559.667,05
ISS	676.777,88	3.803,89	6.172,43	124.805,32	144.842,62	129.525,95	141.289,50	158.660,81	179.889,11	161.041,58	185.372,12	258.747,28	2.150.655,49
ITBI	30.377,41	308,71	16,80	32.980,96	39.530,26	38.656,90	40.985,00	39.571,76	50.213,38	33.602,10	74.115,24	240.938,00	620.666,52
ITRF	84.887,65	101.500,57	124.450,38	86.111,96	97.613,25	95.956,74	95.167,37	97.256,69	101.924,14	101.924,14	102.432,92	178.573,12	1.267.501,40
Outras Receitas Tributárias	10.405,40	187.170,72	428.681,54	27.962,17	63.607,47	78.938,81	7.514,40	7.514,40	9.073,67	10.658,30	11.501,91	11.501,91	894.912,66
Receita de Contribuições	18.168,95	17.619,06	18.542,45	18.542,45	17.665,83	17.060,38	16.932,71	16.899,99	16.951,46	17.081,02	16.923,00	17.135,33	190.980,18
Receita Patrimonial	136.577,15	145.926,70	205.408,01	12.386,43	19.589,33	27.840,49	35.120,46	51.788,42	52.574,35	64.788,69	89.953,26	142.461,37	984.214,66
Receita Agropecuária	617,13	819,95	1.670,94	1.101,43	906,66	1.085,25	1.487,85	1.163,16	2.091,07	655,86	1.307,84	1.139,98	14.047,12
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	6.464.153,38	6.412.749,50	6.905.656,26	5.040.027,75	5.316.649,81	5.199.357,10	5.436.056,86	5.354.557,58	5.089.258,25	5.250.041,32	5.775.669,97	7.731.244,38	69.876.422,17
Cota Parte do FPM	2.382.975,83	3.326.433,30	2.016.938,74	1.787.115,10	1.951.141,06	1.857.570,81	1.619.854,17	2.029.332,07	1.593.710,37	1.775.925,19	2.306.441,37	2.395.554,14	25.042.982,15
FPM 1% Julho e Dezembro	-	-	-	-	-	-	918.296,04	-	-	-	-	1.039.563,69	1.957.859,73
Cota Parte do ICMS	1.550.808,48	1.482.621,98	1.952.510,09	1.470.634,32	1.359.171,66	1.899.418,08	1.527.445,74	1.753.147,79	1.818.278,51	1.569.736,35	2.146.765,78	1.898.970,38	20.439.509,16
Cota Parte do IPVA	801.594,01	220.819,35	194.050,93	102.740,79	296.637,40	67.682,15	52.740,34	35.270,24	24.762,94	24.530,22	28.278,74	31.574,34	1.880.681,45
Cota-Parte do ITR	1.255,69	782,32	714,43	129,17	2.851,39	112,09	171,21	2.416,94	11.882,58	44.178,65	1.586,78	2.136,23	68.217,48
Transferências da LC87/1986	-	20.704,14	23.455,65	26.081,99	25.190,39	23.107,57	26.689,23	22.443,40	26.704,03	27.486,88	26.332,03	26.920,66	275.085,97
Transferências do FUNDEB	1.013.244,93	841.629,45	936.682,42	602.391,04	593.300,75	718.319,17	585.126,91	628.148,39	728.239,19	691.666,67	696.937,78	875.303,48	8.910.990,18
Outras Transferências Correntes	714.274,44	509.758,96	1.781.304,00	1.088.357,16	1.050.955,34	633.147,23	705.733,22	883.798,75	885.680,63	1.116.517,36	570.327,49	1.461.221,46	11.401.076,05
Compensações Financeiras 504	295.480,76	37.003,19	374.556,33	509.907,45	479.276,69	244.060,06	125.267,76	292.018,34	572.323,24	543.643,77	505.633,62	505.633,62	3.979.571,22
Transferências do SUS	207.955,67	194.516,93	223.604,93	200.103,90	318.926,98	195.103,43	192.133,43	222.476,88	145.490,66	203.951,59	205.132,14	264.617,11	2.574.014,12
Transferências do FUNDE	80.722,48	54.713,00	115.651,73	85.034,35	89.552,73	60.110,91	93.088,65	62.509,84	63.693,94	61.631,68	70.788,77	213.893,52	1.051.391,60
Incremento Emendas Individuais	-	-	700.827,00	-	-	-	100.000,00	-	-	180.000,00	-	-	1.130.827,00
Transferências do FNAS	80,00	-	80.329,21	2.469,02	13.226,70	16.228,32	9.546,65	18.644,45	8.762,42	10.543,86	14.878,42	16.655,44	191.364,49
Transferência Saúde PR	21.456,77	39.863,41	113.795,23	162.341,94	132.123,05	60.546,90	112.500,00	176.852,84	36.931,80	53.429,42	137.215,46	148.202,52	1.195.259,34
Transporte Escolar PETE	-	65.525,79	120.481,95	-	-	-	62.767,20	-	-	-	81.597,36	-	330.372,30
Cessão onerosa - Pré Sal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Outras Transferências Correntes	108.578,76	118.136,64	51.657,62	91.086,68	55.251,01	57.097,14	10.429,53	111.296,40	58.478,57	63.317,04	60.715,34	162.219,25	948.275,98
DEDUÇÕES (II)	12.462,38	398,52	473,53	6.130,03	11.247,80	82.181,18	75.275,10	65.210,49	100,00	3.280,66	303,78	2.150,15	259.213,62
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	952.264,06	1.012.271,62	837.633,47	677.336,27	726.998,38	769.578,14	645.380,14	768.522,09	695.067,69	688.371,46	901.880,94	871.031,15	9.546.235,40
Contrib. Plano Seg. Social Servidor Patronal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Complementação Financ. entre Regimes Previd.	952.264,06	1.012.271,62	837.633,47	677.336,27	726.998,38	769.578,14	645.380,14	768.522,09	695.067,69	688.371,46	901.880,94	871.031,15	9.546.235,40
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Exclusões(Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07)	6.491.088,62	5.866.387,85	6.848.258,15	4.798.345,74	5.205.672,14	4.960.504,48	5.290.686,66	5.077.100,79	4.837.162,52	4.970.025,00	5.346.005,38	7.720.836,13	67.412.075,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	8.952.268,36	8.890.381,62	10.523.429,79	7.287.346,72	7.518.242,66	7.959.581,74	8.626.746,96	8.578.520,79	8.145.067,68	8.688.371,46	11.121.750,35	14.412.836,43	114.046.285,47

Fonte: Contabilidade

A Receita para o Mês de Janeiro e fevereiro é efetivamente arrecadada, para os demais meses São Projeções para o período, podendo haver variações no decorrer do exercício.

Cruz Machado, 26 de abril de 2022

Jefferson Rodrigues Mazur

Contador

CRF - PRO56342/O-8



ANEXO III 2022- Parecer Contabil 192/2022

MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO DESPESA DE PESSOAL PROJEÇÃO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL PROJETADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO 2022

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	13º Sal	Total
Despesa Bruta Com_Pessoal	2.296.187,91	2.180.557,56	2.227.614,53	2.238.214,03	2.334.971,28	2.307.522,02	2.325.985,87	2.304.578,74	2.316.762,42	2.373.547,67	2.420.728,49	2.353.667,35	2.256.181,72	29.936.519,60
Despesa Com Pessoal Civil	2.291.122,81	2.141.125,16	2.189.444,51	2.198.501,96	2.279.803,40	2.242.230,44	2.263.335,77	2.240.054,82	2.257.678,62	2.309.956,83	2.364.847,09	2.296.079,19	2.256.181,72	29.330.362,31
Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.884.933,68	1.764.502,11	1.801.008,46	1.809.158,05	1.876.400,62	1.844.585,39	1.863.079,54	1.844.417,24	1.880.706,46	1.902.349,27	1.947.884,22	1.887.707,25	1.857.227,69	24.143.960,01
Obrigações Patronais	406.189,13	376.623,05	388.436,05	389.343,90	403.402,78	397.645,05	400.256,22	395.637,57	396.972,17	407.607,55	416.962,86	408.371,93	398.954,02	5.186.402,30
Outras Desp. De Pessoal Contr. De Terceiros Ele 34	5.065,10	39.432,39	38.170,02	39.712,08	55.167,88	65.291,58	62.650,10	64.523,93	59.083,80	63.590,85	55.881,40	57.588,16	0,00	606.157,29
TOTAL DA DESPESA DE PESSOAL PROJETADA	2.296.187,91	2.180.557,56	2.227.614,53	2.238.214,03	2.334.971,28	2.307.522,02	2.325.985,87	2.304.578,74	2.316.762,42	2.373.547,67	2.420.728,49	2.353.667,35	2.256.181,72	29.936.519,60
Previsão Aumento Despesa Projeto 1844/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	11.212,99	11.212,99	11.212,99	11.212,99	11.212,99	11.212,99	11.212,99	11.212,99	7.475,33	97.179,28
Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	9.247,83	9.247,83	9.247,83	9.247,83	9.247,83	9.247,83	9.247,83	9.247,83	6.165,22	80.147,86
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.965,16	1.965,16	1.965,16	1.965,16	1.965,16	1.965,16	1.965,16	1.965,16	1.310,11	17.031,42
INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.965,16	1.965,16	1.965,16	1.965,16	1.965,16	1.965,16	1.965,16	1.965,16	1.310,11	17.031,42
FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Revisão Geral (Já foi Aplicada em 2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Despesa p/ Apuração do Limite	2.296.187,91	2.180.557,56	2.227.614,53	2.238.214,03	2.346.184,28	2.318.735,01	2.337.198,87	2.315.791,74	2.327.975,41	2.384.760,67	2.431.941,48	2.364.880,34	2.263.657,05	30.033.698,88
Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.884.933,68	1.764.502,11	1.801.008,46	1.809.158,05	1.885.648,45	1.853.833,22	1.872.327,37	1.853.665,07	1.869.954,29	1.911.597,10	1.957.132,05	1.896.955,08	1.863.392,91	24.224.107,87
Obrigações Patronais	406.189,13	376.623,05	388.436,05	389.343,90	405.367,94	399.610,21	402.221,39	397.602,74	398.937,33	409.572,72	418.928,03	410.337,10	400.264,13	5.203.433,72
Outras Desp. De Pessoal Contr. De Terceiros Ele 34	5.065,10	39.432,39	38.170,02	39.712,08	55.167,88	65.291,58	62.650,10	64.523,93	59.083,80	63.590,85	55.881,40	57.588,16	0,00	606.157,29

obs: A Despesa para o Mês de janeiro e fevereiro é efetivamente realizada as demais são Projeções, Levando-se em Contas os Valores Históricos da Despesa de Pessoal.

Fonte: Departamento de Pessoal / Contabilidade

Cruz Machado, 26 de abril de 2022

Jefferson Rodrigues Mazur
Contador

CKC - PR056342/O-8



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO DE DESPESA DE PESSOAL PROJEÇÃO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL PROJETADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO 2023

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	13º Sal	Total
Despesa Bruta Com_Pessoal	2.296.187,91	2.180.557,56	2.227.614,53	2.238.214,03	2.346.184,28	2.318.735,01	2.337.198,87	2.315.791,74	2.327.975,41	2.384.760,67	2.431.941,48	2.364.880,34	2.263.657,05	30.033.698,88
Despesa Com Pessoal Civil	2.291.122,81	2.141.125,16	2.189.444,51	2.198.501,96	2.291.016,39	2.253.443,44	2.274.548,76	2.251.267,81	2.268.891,62	2.321.169,82	2.376.060,08	2.307.292,18	2.263.657,05	29.427.541,59
Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.884.833,88	1.764.502,11	1.801.008,46	1.809.158,05	1.885.648,45	1.853.833,22	1.872.327,37	1.853.685,07	1.869.954,29	1.911.587,10	1.957.132,05	1.896.955,08	1.863.382,91	24.224.107,87
Obrigações Patronais	406.189,13	376.623,05	388.436,05	389.343,90	405.367,94	399.610,21	402.221,39	397.602,74	398.937,33	409.572,72	418.928,03	410.337,10	400.264,13	5.203.433,72
Outras Desp. De Pessoal Contr. De Terceiros Ele 34	5.065,10	39.432,39	38.170,02	39.712,08	55.167,88	65.291,58	62.850,10	64.523,93	59.083,80	63.590,85	55.881,40	57.588,16	0,00	606.157,29
TOTAL DA DESPESA DE PESSOAL PROJETADA	2.296.187,91	2.180.557,56	2.227.614,53	2.238.214,03	2.346.184,28	2.318.735,01	2.337.198,87	2.315.791,74	2.327.975,41	2.384.760,67	2.431.941,48	2.364.880,34	2.263.657,05	30.033.698,88
Previsão Aumento Despesa Projeto 1844/2022	11.212,99	11.212,99	11.212,99	11.212,99	11.212,99	11.212,99	11.212,99	11.212,99	11.212,99	11.212,99	11.212,99	11.212,99	11.212,99	145.768,92
Vencimentos e Vantagens Fixas	9.247,83	9.247,83	9.247,83	9.247,83	9.247,83	9.247,83	9.247,83	9.247,83	9.247,83	9.247,83	9.247,83	9.247,83	9.247,83	120.221,79
Obrigações Patronais	1.965,16	1.965,16	1.965,16	1.965,16	1.965,16	1.965,16	1.965,16	1.965,16	1.965,16	1.965,16	1.965,16	1.965,16	1.965,16	25.547,13
INSS	1.965,16	1.965,16	1.965,16	1.965,16	1.965,16	1.965,16	1.965,16	1.965,16	1.965,16	1.965,16	1.965,16	1.965,16	1.965,16	25.547,13
FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Revisão Geral Projeto 1834/2022	411.386,78	385.102,59	159.411,76	160.133,10	166.903,46	164.087,41	165.724,38	164.072,53	165.514,33	169.200,24	173.230,65	167.904,24	204.389,29	2.557.060,75
Vencimentos e Vantagens Fixas	339.288,06	317.610,38	131.473,62	132.068,54	137.632,34	135.329,83	136.679,90	135.317,55	136.506,66	139.546,59	142.870,64	138.477,72	168.568,49	2.191.390,31
Obrigações Patronais	72.098,71	67.492,21	27.938,14	28.064,56	29.251,12	28.757,59	29.044,48	28.754,98	29.007,67	29.653,65	30.360,01	29.426,52	35.820,80	465.670,44
INSS	72.098,71	67.492,21	27.938,14	28.064,56	29.251,12	28.757,59	29.044,48	28.754,98	29.007,67	29.653,65	30.360,01	29.426,52	35.820,80	465.670,44
Total da Despesa p/ Apuração do Limite	2.718.787,68	2.576.873,14	2.398.239,29	2.409.560,13	2.524.300,73	2.494.035,42	2.514.136,24	2.491.077,26	2.504.702,74	2.565.173,90	2.616.385,13	2.543.997,57	2.479.289,33	32.836.528,65
Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.233.469,57	2.091.860,32	1.941.729,91	1.950.474,42	2.032.548,62	1.998.410,88	2.018.255,10	1.998.230,45	2.015.708,78	2.080.391,52	2.109.250,52	2.044.680,63	2.041.209,23	26.535.719,86
Obrigações Patronais	480.233,01	446.080,42	418.338,35	419.373,63	436.584,23	430.332,97	433.231,03	428.322,88	429.910,16	441.191,53	451.253,20	441.728,78	438.050,10	6.684.651,29
Outras Desp. De Pessoal Contr. De Terceiros Ele 34	5.065,10	39.432,39	38.170,02	39.712,08	55.167,88	65.291,58	62.650,10	64.523,93	59.083,80	63.590,85	55.881,40	57.588,16	0,00	606.157,29

obs: As Despesa do Período de Janeiro a Dezembro e 13º Sal. São Projeções, Levando-se em Contas os Valores Históricos da Despesa de Pessoal.

Fonte: Departamento de Pessoal / Contabilidade

Cruz Machado, 26 de abril de 2022

Jefferson Rodrigues Mazur
Contador

CRC - PR056342/O-8



ANEXO III 2022- Parecer Contabil 192/2022

MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO DESPESA DE PESSOAL PROJEÇÃO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL PROJETADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO 2024

Table with columns for months (Janeiro to Total) and rows for various personnel expense categories like Despesa Bruta Com Pessoal, Despesa Com Pessoal Civil, and Total da Despesa p/ Apuração do Limite.

obs: As Despesa do Período de Janeiro a Dezembro e 13º Sal. São Projeções, Levando-se em Contas os Valores Históricos da Despesa de Pessoal.

Fonte: Departamento de Pessoal / Contabilidade

Jefferson Rodrigues Mazur
Contador
CRC - PR056342/O-8

Cruz Machado, 26 de abril de 2022



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 – E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 1.844/2.022

**Exmo. Sr. Presidente,
Nobres Vereadores,**

Este projeto de Lei, que ora segue à apreciação desta Casa Legislativa, tem a finalidade de efetuar ampliação de vagas junto ao anexo V da Lei Municipal nº 1472/2014.

Atualmente a Prefeitura Municipal de Cruz Machado possui em seus quadros duas vagas preenchidas de Advogado 20h, contanto com mais um cargo comissionado de Assessor Jurídico.

Pois bem, ocorre que nosso município necessita das funções desenvolvidas por estes profissionais em todos os departamentos e secretarias, bem como, atuam na esfera judicial e extrajudicial de casos que envolvem o município.

É certo que a necessidade dos serviços feitos com o passar dos anos aumentou, tornando necessária a ampliação das referidas vagas.

Hoje existe a necessidade prevista em lei na designação de Advogado para atuação junto ao CREAS – Centro de Referência de Assistência Social, com profissional designado em tempo integral.

No mesmo sentido, observamos a necessidade de manter um profissional exclusivo para o Departamento de Licitações e Contratos, uma vez que é necessária a atuação conjunta, preventiva e ostensiva durante todo o tramite licitatório e contratual.

Ainda nesse sentido, o Departamento Jurídico, além das funções já mencionadas, conta hoje com incríveis 1.247 processos na esfera Estadual em Primeiro e Segundo Grau de Jurisdição, ou seja, em primeira instancia e segunda instancia.

Contamos ainda, com 30 processos na esfera Federal, 2 na Justiça Estadual do Estado de Santa Catarina, 15 processo na Justiça do Trabalho e 2 processos no Superior Tribunal de Justiça (popularmente conhecido como terceira instancia).

Ainda, que o Departamento Jurídico reúne outras funções de sua competência como pareceres, orientações, estudos e resolução de temas que envolvam questões legais.

Desta forma, resta devidamente justificada a necessidade e importância do presente projeto de lei.



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

Estando certo de contar com o empenho dos nobres edis para a aprovação do Projeto em questão, desde já agradeço ficando a disposição para possíveis esclarecimentos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 20 de abril de 2022.

ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

(Handwritten signature)
ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal